

PORTARIA Nº 412, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos do § 3º do art. 1º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, a nomeação de candidatos aprovados e não convocados nos concursos públicos realizados pela Fundação Oswaldo Cruz, autorizados pela Portaria MP nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2006, nos seguintes quantitativos:

Carreira de Ciência e Tecnologia do Quadro de Pessoal da FIOCRUZ	
Cargo	Quantidade
Tecnologista	11
Analista em Ciência e Tecnologia	4
Técnico	90
Pesquisador	29
To t a l	134

Parágrafo único. O ingresso dos candidatos ocorrerá a partir de novembro de 2007.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos no art. 1º está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a lei orçamentária anual e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do Presidente da Fundação Oswaldo Cruz.

Art. 4º As normas específicas relativas ao provimento dos cargos serão baixadas pela autoridade mencionada no art. 3º, mediante a publicação de editais, portarias ou qualquer outro instrumento legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA